Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.643, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

AUTORIZA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA A QUITAR DÉBITOS COM MÉDICOS PLANTONISTAS NO VALOR DE R$ 208.171,41 DO EXERCÍCIO DE 2000.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Direção da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM,** autorizada a inscrever na contabilidade do Hospital o residual da dívida de R$ 208.171,41, despesas de exercício anteriores, não pagas a Médicos Plantonistas.

Art. 2º - Fica também a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM,** autorizado a efetuar a liquidação e pagamento aos credores, conforme sindicância realizada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 30 DE SETEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.